



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 04 de fevereiro de 2012.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Como já é de costume em todos os anos, diante da realização de mais uma edição dos festejos municipais, solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a contratação de uma empresa para prestação de serviços, objetivando organizar, executar e acompanhar atividades e tarefas, inerentes à XXIV Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 19º Aniversário do Município a realizar-se no dias 16 à 18 de março de 2012.

A lista dos serviços solicitados, bem como o valor máximo estipulado para cada um, estão descritos no anexo desta solicitação.

O valor Global estimado para a contratação é de até R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais)

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente


LAIRTON MEINERZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura


Leomar Rohden
Presidente da Comissão Organizadora de Festividades

Processo Licitatório

Folha nº 01
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ESPEIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO, COM RESPECTIVOS VALORES MÁXIMOS

- a) locação de até 15 pirâmides, medindo 5x5 metros, de metal, com cobertura térmica, incluindo mão-de-obra e transporte, a serem instaladas na área do parque de eventos, que deverão ficar disponíveis entre os dias 16 à 19 de março de 2012. (R\$ 6.000,00)
- b) sonorização ambiente junto ao bosque, no dia 18/03/2012. (R\$ 3.000,00)
- c) contratação de segurança para o evento, com no mínimo 60 pessoas devidamente treinadas e uniformizadas, trabalhando em tempo integral. (R\$ 8.000,00)
- d) despesas com o almoço no domingo (18/03) das autoridades convidadas. (R\$ 5.000,00)
- e) despesas com a divulgação da festa, em rádios, jornais e som de rua (R\$ 16.500,00)
- f) despesas com a aquisição da premiação do concurso do cupim assado (R\$ 10.000,00)
- g) material gráfico (R\$ 5.000,00)
- h) ornamentação do pavilhão central (R\$ 2.000,00)
- i) locação de brinquedos diversos – parque infantil (R\$ 2.000,00)
- j) locação de divisórias, a serem instaladas no pavilhão do café colonial, onde será desenvolvida a exposição da indústria e comércio. (R\$ 3.000,00)
- k) locação de aparelhagem de som para bailes, shows e kartcross (R\$ 10.800,00)
- l) despesas com organização da 1ª etapa da copa paranaense na terra de 2012 – kartcross (premiação, hospedagem e alimentação da equipe da federação) (R\$ 7.500,00)

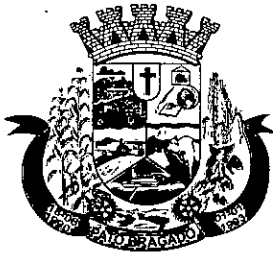
LAIRTON MEINERZ

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Leomar Rohden

Presidente da Comissão Organizadora de Festividades

Processo Licitatório
Folha nº 02
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 07 de fevereiro de 2012.

De: Secretária de Finanças

Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da prestação de serviços, objetivando organizar festejos relativos à Festa do Cupim Edição 2012, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.15 – 1515 – Material para Festividades e Homenagens – Fonte 01505

3.3.90.31.01 – 1638 – Premiações Culturais – Fonte 01505

3.3.90.39.12 – 1646 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 01505

3.3.90.39.14 – 1647 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 01505

3.3.90.39.41 – 1652 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 01505

3.3.90.39.23 – 1651 – Festividades e Homenagens – Fonte 01505

3.3.90.39.63 – 1657 – Impressos p/divulgação serviços, obras e campanhas – Fonte 01505

3.3.90.39.77 – 1660 – Vigilância Ostensiva/monitorada – Fonte 01505

3.3.90.39.88 – 1664 – Serviço de publicidade e propaganda – Fonte 01505

3.3.90.39.99 – 3815 – Serviços de decoração – Fonte 01505

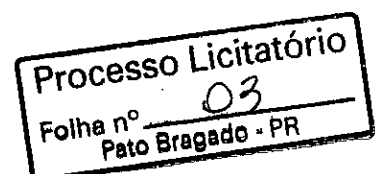
02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM., TURISMO E DES. ECONOMICO

2369116502.061 – ATIVIDADE DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SREVIÇO

3.3.90.39.14 – 3818 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 01505

Cordialmente


Irineu Doméraski Siqueira
Agente de Finanças – Contador



Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
 Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.06 Departamento de Cultura

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível	
3.3.90.30.03.0000 1617	COMBUST. E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.04.0000 1618	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.07.1200 1619	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.07.9900 1620	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.11.0000 1621	MATERIAL QUIMICO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.15.0000 1622	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.16.0000 1623	MATERIAL DE EXPEDIENTE	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.17.0000 1624	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.20.0000 1625	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.21.0000 1626	MATERIAL DE COPA E COZINHA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.22.0000 1627	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.23.0000 1628	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.24.0000 1629	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.25.0000 1630	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.26.0000 1631	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.28.0000 1632	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
.90.30.30.0000 1633	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.41.0000 1634	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.42.0000 1635	FERRAMENTAS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.44.0000 1636	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.31.00.0000 1637	PREM.CULT.ARTÍST.CIENT.DESPORT.E OUTRAS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.31.01.0000 1638	PREMIAÇÕES CULTURAIS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.31.04.0000 1639	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.31.99.0000 1640	OUTRAS PREMIAÇÕES	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.36.00.0000 1641	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.06.0000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		

Processo Licitatório
 Folha nº 09
 Pato Bragado - PR

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
 Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.06 Departamento de Cultura

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
1642				
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1643	176.656,02	0,00	0,00	176.656,02
3.3.90.39.04.0000	DIREITOS AUTORAIS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1644				
3.3.90.39.05.0000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1645				
3.3.90.39.12.0000	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1646				
3.3.90.39.14.0000	LOCAÇÃO B.MÓV.E OUTRAS NAT.E INTANGÍVEIS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1647				
3.3.90.39.16.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV.	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1648				
3.3.90.39.17.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQ.E EQUIP.	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1649				
3.3.90.39.22.0000	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1650				
3.3.90.39.23.0000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1651				
3.3.90.39.41.0000	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1652				
3.3.90.39.43.2000	SERV.ENERGIA ELÉTRICA Ñ DEST.ILU.PÚBLICA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1653				
3.3.90.39.58.0000	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1654				
3.3.90.39.59.0000	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1655				
3.3.90.39.63.0100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1656				
3.3.90.39.63.0200	IMPRESSOS P/DIVULG.SERV.,OBRAS/CAMPANHAS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1657				
.90.39.66.0000	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1658				
3.3.90.39.69.0000	SEGUROS EM GERAL	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1659				
3.3.90.39.77.0000	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1660				
3.3.90.39.78.0000	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1661				
3.3.90.39.80.0000	HOSPEDAGENS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1662				
3.3.90.39.83.0000	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DOCTOS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1663				
3.3.90.39.88.0000	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1664				
3.3.90.39.99.0800	SERVIÇOS ARTÍSTICOS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1665				
3.3.90.39.99.0900	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3815				
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
1666	0,00	0,00	0,00	0,00

Processo Licitatório
 Folha nº 05
 Pato Bragado - PR

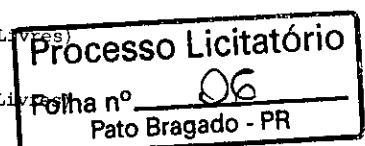
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Órgão.....: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 Departamento de Cultura

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
3.3.90.46.01.0000 1667	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.47.00.0000 1668	OBRIG. TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
	1.000,00		0,00	0,00
3.3.90.47.10.0000 1669	TAXAS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.47.18.0100 1670	INSS - SERVIÇOS DE TERC PESSOA FÍSICA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4.4.90.51.00.0000 1671	OBRAS E INSTALAÇÕES	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
	25.000,00		0,00	0,00
19212002.062000	Manutenção das Atividades do Centro de Eventos			
3.3.90.30.00.0000 1672	MATERIAL DE CONSUMO	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
	1.000,00		0,00	0,00
3.3.90.30.01.0100 1673	ETANOL	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.01.0200 1674	GASOLINA	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.01.0300 1675	DIESEL	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.03.0000 1676	COMBUST. E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.04.0000 1677	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.07.1200 1678	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.07.9900 1679	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.11.0000 1680	MATERIAL QUIMICO	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.15.0000 1681	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.16.0000 1682	MATERIAL DE EXPEDIENTE	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.17.0000 1683	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.20.0000 1684	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.21.0000 1685	MATERIAL DE COPA E COZINHA	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.22.0000 1686	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.23.0000 1687	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.24.0000 1688	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.25.0000 1689	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.26.0000 1690	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.28.0000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	01000	Recursos Ordinários (Livres)	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

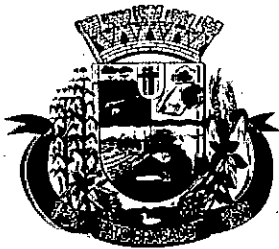
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Órgão.....: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 Departamento de Cultura

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
1691				
3.3.90.30.30.0000	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
1692				
3.3.90.30.41.0000	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
1693				
3.3.90.30.42.0000	FERRAMENTAS	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
1694				
3.3.90.30.44.0000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
1695				
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
1696	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.16.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV.	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
1697				
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1698	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Unidade Orçamentária	733.223,08	0,00	0,00	733.223,08
Total Órgão	733.223,08	0,00	0,00	733.223,08
Total Geral	733.223,08	0,00	0,00	733.223,08

Processo Licitatório
Folha nº 07
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 001/2012

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa do ramo de publicidade/eventos, para prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas inerentes à XXIV Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 19º Aniversário do Município a realizar-se nos dias 16 à 18 de março de 2012, conforme descrito no Anexo I, deste Edital e deverá ser fornecido nas condições nele estipuladas.

RELATÓRIO: Constatam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

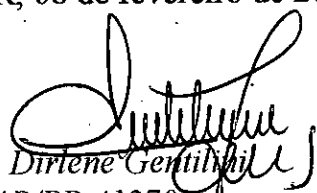
É o Relatório.

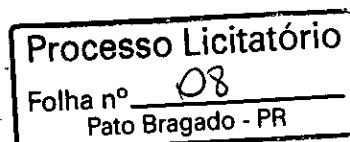
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar os convites as empresas do ramo.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 08 de fevereiro de 2012


Marlize Dirlene Gentil
OAB/PR 41270
Procuradora Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 08 de fevereiro de 2012.

De: Gabinete da Prefeita Municipal
Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

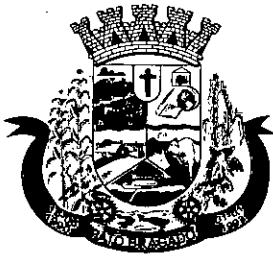
Senhor Secretário

Em vista da solicitação desta Secretaria para prestação de serviços, objetivando organizar a festa do Cupim – Edição 2012, a realizar-se no dias 16 à 18 de março de 2012, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatorio na Modalidade “CONVITE”, tipo “Menor Preço Global” consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


NORMILDA KOEHLER
Prefeita Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 09
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2012

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data, hora e local de recebimento dos envelopes: Até às 14h00min, do dia 16 de fevereiro de 2012, junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura.

Data da abertura dos envelopes: 16 de fevereiro de 2012 - as 14h10min.

Local: Prefeitura Municipal - Rua Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. Do objeto da licitação

1.1 Contratação de empresa do ramo de publicidade/eventos, para prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes à XXIV Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 19º Aniversário do Município a realizar-se no dias 16 à 18 de março de 2012, conforme descrito no Anexo I, deste Edital, e deverá ser fornecido nas condições nele estipuladas.

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1 É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

2.2 O contrato de prestação de serviços a ser assinado com a licitante vencedora, terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

2.3 Ficará à cargo da empresa vencedora, o fornecimento de todo material, serviço, peças, pessoal, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas inerentes a perfeita execução dos serviços, descritos no Anexo I deste Edital de Licitação.

2.4. Os serviços necessários à organização das festividades, conforme relacionados no anexo I deste Edital, poderão ser sublocados.

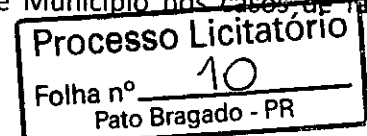
3. Das sanções para o inadimplemento

3.1. Em caso de inadimplemento e/ou descumprimento de cláusulas contratuais, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;



4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Da Participação

4.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

4.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Da apresentação das propostas

4.3. As empresas aptas a participar deste certame, deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º/2012.

DATA DE ABERTURA:/...../..... - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 01 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º/2012.

DATA DE ABERTURA:/...../..... - HORÁRIO: HORAS

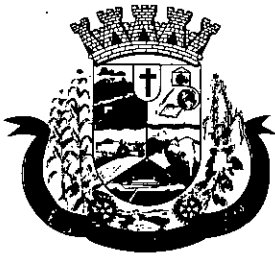
ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

4.4. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada, dos seguintes documentos:

- Contrato Social e última alteração, ou certidão simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais

Processo Licitatório

Folha nº 11
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- Registro da empresa no Ministério da Justiça, para realização dos serviços de segurança no evento descrito no Objeto da Licitação;
 - a) Ficar dispensado da apresentação do registro citado, caso a empresa contratada, terceirize os serviços de segurança para o evento, esta deverá dispor na assinatura do contrato, o contrato de sub locação dos serviços de segurança, com empresa específica do ramo, e que tenha o registro no Ministério da Justiça. Este registro deve ser apresentado junto com o contrato de sublocação.
- Declaração de inidoneidade conforme modelo Anexo.
- Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa. (Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação – Modelo Anexo).
- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais (Modelo anexo).
- Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).
- **Os documentos citados nos Incisos I e II poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.**

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

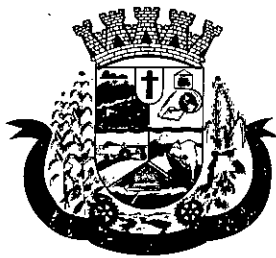
4.5. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

4.6. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

4.7. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou emendas, e necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais de cada material/serviço, bem como o valor global de cada Item e valor Global da proposta apresentada,

Preço Licitatório
Folha nº 12
Pato Bragado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos materiais e serviços ofertados;

c) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

d) conter identificação e assinatura do responsável; e

e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

f) Cotar preço para todos os itens relacionados no anexo I, sob pena de desclassificação da Proposta.

5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

5.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

Processo Licitatório
Folha nº 13
Pato Bragado - PR

6. Das condições de pagamento:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a efetiva realização do evento, mediante apresentação de todas as notas e recibos de despesas, efetivamente realizadas. O pagamento será efetuado após atestado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comissão Organizadora dos festejos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

7. Dos Recursos Orçamentários

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.15 – 1515 – Material para Festividades e Homenagens – Fonte 01505

3.3.90.31.01 – 1638 – Premiações Culturais – Fonte 01505

3.3.90.39.12 – 1646 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 01505

3.3.90.39.14 – 1647 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 01505

3.3.90.39.41 – 1652 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 01505

3.3.90.39.23 – 1651 – Festividades e Homenagens – Fonte 01505

3.3.90.39.63 – 1657 – Impressos p/divulgação serviços, obras e campanhas – Fonte 01505

3.3.90.39.77 – 1660 – Vigilância Ostensiva/monitorada – Fonte 01505

3.3.90.39.88 – 1664 – Serviço de publicidade e propaganda – Fonte 01505

3.3.90.39.99 – 3815 – Serviços de decoração – Fonte 01505

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM., TURISMO E DES. ECONOMICO

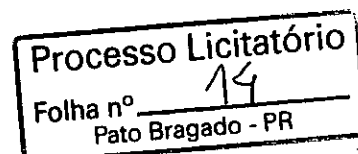
2369116502.061 – ATIVIDADE DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SREVIÇO

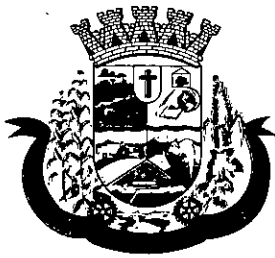
3.3.90.39.14 – 3818 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 01505

8. Do teto Máximo

8.1 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo não seja superior a **R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais)**

9. Do procedimento





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo deste Edital.
- 9.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.
- 9.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.
- 9.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.
- 9.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 9.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.
- 9.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.
- 9.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 9.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.
- 9.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.
- 9.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

10. Da homologação

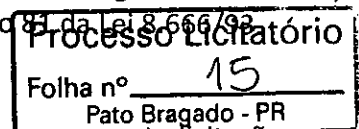
10.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pela Prefeita Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinar o contrato, ou se dará conhecimento ao vencedor do objeto licitado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

10.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8º da Lei 8.666/92.

11. Disposições gerais

11.1. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

11.2 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.3 O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

12. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Do Objeto e Condições;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração de inidoneidade;

Anexo IV – Declaração de entrega do edital e anexos;

Anexo V – Declaração de Autenticidade dos documentos

Anexo VI – Declaração de responsabilidade

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VIII – Minuta do Contrato

Modelo de Termo de renúncia

13. Dos recursos administrativos

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.


13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos oito dias do mês de fevereiro de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

Processo Licitatório
Folha nº 16
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2012 DAS CONDIÇÕES - ANEXO I

1. Objeto da licitação

Contratação de empresa do ramo de publicidade/eventos, para prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes à XXIV Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 19º Aniversário do Município a realizar-se no dias 16 à 18 de março de 2012, nos itens abaixo relacionados:

ITEM	ESPEIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	TETO MÁX. P/ ITEM R\$
	LOCAÇÃO DE ATÉ 15 PIRAMIDES, MEDINDO 5X5 METROS, DE METAL, COM COBERTURA TÉRMICA, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E TRANSPORTE, A SEREM INSTALADAS NA ÁREA DO PARQUE DE EVENTOS, QUE DEVERÃO FICAR DISPONÍVEIS ENTRE OS DIAS 16 À 19 DE MARÇO DE 2012.	6.000,00
	SONORIZAÇÃO AMBIENTE JUNTO AO BOSQUE, NO DIA 18/03/2012.	3.000,00
	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARA O EVENTO, COM NO MÍNIMO 60 PESSOAS DEVIDAMENTE TREINADAS E UNIFORMIZADAS, TRABALHANDO EM TEMPO INTEGRAL.	8.000,00
	DESPESAS COM O ALMOÇO NO DOMINGO (18/03) DAS AUTORIDADES CONVIDADAS.	5.000,00
	DESPESAS COM A DIVULGAÇÃO DA FESTA, EM RÁDIOS, JORNAIS E SOM DE RUA	16.500,00
	DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DA PREMIAÇÃO DO CONCURSO DO CUPIM ASSADO	10.000,00
	MATERIAL GRÁFICO	5.000,00
	ORNAMENTAÇÃO DO PAVILHÃO CENTRAL	2.000,00
	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS – PARQUE INFANTIL	2.000,00
	LOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS, A SEREM INSTALADAS NO PAVILHÃO DO CAFÉ COLONIAL, ONDE SERÁ DESENVOLVIDA A EXPOSIÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.	3.000,00
	LOCAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM PARA BANDAS, SHOWS E KARTCROSS	10.800,00
	DESPESAS COM ORGANIZAÇÃO DA COPA PARANAENSE NA TERRA DE 2012 – KARTROSS (PREMIAÇÃO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DA FEDERAÇÃO)	7.500,00

Processo Licitatório

Folha nº 17
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

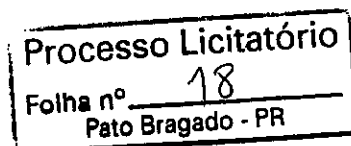
Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº _____, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO III





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

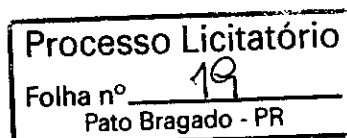
DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

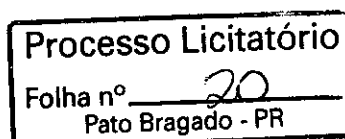
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

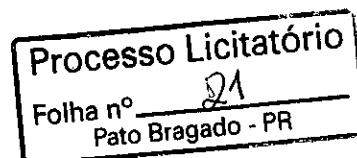
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

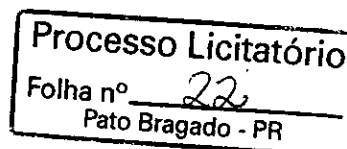
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais .

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 001/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de Organização e acompanhamento da XXIV Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 19º Aniversário do Município, a realizar-se nos dias 16 a 18 de março de 2012, conforme descrito no Anexo I, deste Edital:

Nosso valor global para o objeto ora licitado, é de R\$ (.....)

Anexo à esta proposta, detalhamos os valores unitários e globais para cada serviço prestado.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente

Processo Licitatório

Folha nº 23
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE CONVITE Nº 001/2012

Que entre si celebram o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, município de, Estado do, neste ato representado pelo Senhor(a) (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo de publicidade/eventos, para prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes à XXIV Festa Nacional Do Concurso do Cupim Assado e 19º Aniversário do Município a realizar-se no dias 16 a 18 de março de 2012, conforme descrito no Anexo I deste Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para efeitos obrigacionais serão tomadas por base as normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo licitatório – Convite 001/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O Preço global para a execução do objeto descrito na cláusula primeira é de até R\$ O valor relativo à cada item, está descrito no anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a efetiva realização do evento, mediante apresentação de todas as notas e recibos de despesas, efetivamente realizadas. O pagamento será efetuado após atestado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comissão Organizadora dos festejos.

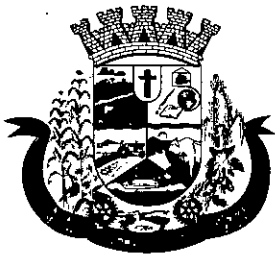
6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

Processo Licitatório
Folha nº <u>24</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.6 O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- 6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura deste Termo Contratual.

***Parágrafo Único:** Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.*

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato para o exercício corrente serão previstas na dotação orçamentária à conta do programa próprio, de acordo com a Nota de Empenho específica. As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão acobertadas por conta do orçamento dos exercícios futuros, de acordo com notas de empenho a serem emitidas a cada exercício fiscal.

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.15 – 1515 – Material para Festividades e Homenagens – Fonte 01505

3.3.90.31.01 – 1638 – Premiações Culturais – Fonte 01505

3.3.90.39.12 – 1646 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 01505

3.3.90.39.14 – 1647 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 01505

3.3.90.39.41 – 1652 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 01505

3.3.90.39.23 – 1651 – Festividades e Homenagens – Fonte 01505

3.3.90.39.63 – 1657 – Impressos p/divulgação serviços, obras e campanhas – Fonte 01505

3.3.90.39.77 – 1660 – Vigilância Ostensiva/monitorada – Fonte 01505

3.3.90.39.88 – 1664 – Serviço de publicidade e propaganda – Fonte 01505

3.3.90.39.99 – 3815 – Serviços de decoração – Fonte 01505

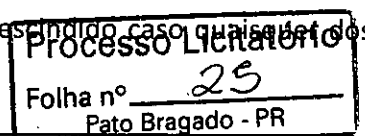
02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM., TURISMO E DES. ECONOMICO

2369116502.061 – ATIVIDADE DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SREVIÇO

3.3.90.39.14 – 3818 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 01505

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS: A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, em

CONTRATANTE

CONTRATADA

Processo Licitatório
Folha nº 26
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

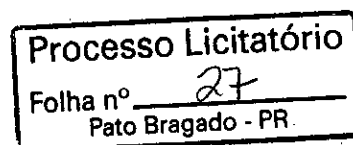
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 001/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada



Pato Bragado – PR, em 13 de fevereiro de 2012.

Do Presidente da Comissão Central da Festa do Cupim

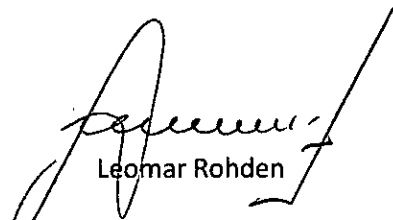
Para Prefeita Municipal

Senhora Prefeita

Considerando que os serviços a serem contratados para organização das festividades do Concurso do Cupim Assado e Festa de Aniversário do Município, ultrapassam o valor dos R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), possíveis de realização do processo Licitatório na modalidade Convite, em especial sobre a organização da 1.ª Etapa Paranaense de Kartcross, a ser realizada no Município, como parte integrante do evento festivo, com instalação de pirâmides, banheiros químicos, aquisição de premiação e outros exigidos, entre outras ações relacionadas no anexo, solicitamos o início de processo de Licitação, na modalidade adequada, com intuito de dar maior divulgação ao ato e proporcionar maior concorrência entre as empresas interessadas.

Certo de vossas providências, Subscrevemo-nos

Atenciosamente,


Leomar Rohden
Presidente da CCO

Processo Licitatório
Folha nº 28
Pato Bragado - PR

ANEXO I – Pregão Presencial n.º 012/2012 -
Termo de referência do Objeto da Licitação:

1. Objeto da licitação

Contratação de empresa do ramo de publicidade/eventos, para prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes à XXIV Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 19º Aniversário do Município a realizar-se nos dias 16 à 18 de março de 2012, nos itens abaixo relacionados:

LOTE 1 – TETO MÁXIMO GLOBAL R\$ 90.500,00

ITEM	ESPEIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (Material, mão de obra e equipamentos necessários)	TETO MÁX. P/ ITEM R\$
1	LOCAÇÃO DE ATÉ 15 PIRAMIDES, MEDINDO 05X05M DE COBERTURA CADA UMA, COM AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3,0M DE ALTURA, ESPESSURA DE 2” (POLEGADAS), COBERTURA EM LONA NÁUTICA GALVANIZADA, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM ENGENHEIRO PARA ACOMPANHAR A MONTAGEM DA ESTRUTURA E FORNECER A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PELA COBERTURA., A SEREM INSTALADAS NA ÁREA DO PARQUE DE EVENTOS, QUE DEVERÃO FICAR DISPONÍVEIS ENTRE OS DIAS 16 À 19 DE MARÇO DE 2012.	6.000,00
2	SONORIZAÇÃO AMBIENTE EM TODO O BOSQUE, JUNTO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NO DIA 18/03/2012, DEVENDO ESTAR DISPONÍVEL E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS 08H00MIN ÀS 18H00MIN, SEM INTERRUPÇÕES.	3.500,00
3	DESPEAS COM O ALMOÇO NO DIA 18/03/2012, COM FORNECIMENTO DE FICHAS PARA 220 PESSOAS, AS QUAIS SÃO CONVIDADAS DA DMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	5.000,00
4	DESPEAS COM A DIVULGAÇÃO DIÁRIA DA FESTA, EM RÁDIOS E JORNAIS DURANTE OS DIAS 02/03/2012 À 18/03/2012.	13.000,00
5	DESPEAS COM A DIVULGAÇÃO DIÁRIA DA FESTA COM SOM DE RUA, EM TODA A REGIÃO, DURANTE OS DIAS 02/03/2012 À 18/03/2012.	6.000,00
6	DESPEAS COM A AQUISIÇÃO DA PREMIAÇÃO DO CONCURSO DO CUPIM ASSADO (07 BOIS, COM MÉDIA DE 200 KG CADA)	11.700,00
7	MATERIAL GRÁFICO COM IMPRESSÃO COLORIDA (300 CARTAZES, 300 CONVITES, 60.000 FICHAS BEBIDA/SALADA, 5000 INGRESSOS, 100 RESERVAS DE MESA, RESERVA DE CHURRASQUEIRA, RESERVA DE CUPIM/CHURRASCO, ENTRE OUTROS)	5.000,00
8	ORNAMENTAÇÃO DO PAVILHÃO CENTRAL (FLORES, TABLADOS REDONDOS PARA MESAS – 8 LUGARES, TOALHAS DE MESA, CAPAS PARA CADEIRAS, LOCAÇÃO DE LOUÇA PARA ALMOÇO)	3.500,00
9	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS – PARQUE INFANTIL (1 SUPER TOBOGÃ INFLÁVEL - 5,80 ALTURA; 3 CAMAS ELÁSTICAS JOGOS RECREATIVOS: , 7 GOL MANIA, 8 JOGOS INTELECTIVOS, (JOGOS DE MESA): 2 ATTACK-BOL, 1 PINBALL, 1 GOLFE, OFICINAS: OFICINA DE PINTURA EM MÃO, OFICINA DE ESCULTURA EM BALÃO ESPAGUETE E EVA	2.000,00

Processo Licitatório

Folha nº 29
Pato Bragado - PR

10	LOCAÇÃO DE ATÉ 100M ² DE DIVISÓRIAS, A SEREM INSTALADAS NO PAVILHÃO DO CAFÉ COLONIAL, ONDE SERÁ DESENVOLVIDA A EXPOSIÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.	3.500,00
11	LOCAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM PARA BANDAS, SHOWS E KARTCROSS QUE ATENDAM A NECESSIDADE E EXIGÊNCIA DA DUPLA THAEME E THIAGO, BANDA A BUANA, E GRUPO AS BAGUALADAS	10.800,00
12	DESPESAS COM ORGANIZAÇÃO DA COPA PARANAENSE NA TERRA DE 2012 – KARTROSS (PREMIAÇÃO – 20 TROFÉUS COM ALTURA MÉDIA DE 50 CM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DA FEDERAÇÃO – 10 PESSOAS POR 3 DIAS); INSTALAÇÃO DE 02 BANHEIROS QUÍMICOS CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DISPOR DE ASSENTO, PISO ANTIDERRAPANTE, SISTEMA DE FECHADURA LIVRE/OCUPADO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M X 1,10M POR 2,00 DE ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 L DE DEJETOS.	9.000,00
13	LOCAÇÃO DE 04 CLIMATIZADORES DE AR PARA SEREM INSTALADOS NO SALÃO DO CTG, LOCAL DA DEGUSTAÇÃO DO CONCURSO DO CUPIM ASSADO.	3.000,00
14	DEDETIZAÇÃO DO BOSQUE DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, PARA ELIMINAR MOSCAS E DEMAIS INSETOS NO DIA 18/03, DIA DO CONCURSO DO CUPIM ASSADO	2.500,00
15	INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DO EVENTO, COM CÂMARAS DE SEGURANÇA EM TODOS OS LOCAIS DA FESTA, COM GRAVAÇÃO DAS IMAGENS E DISPOSIÇÃO DESTAS À COMISSÃO.	3.000,00
16	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS CLIMATIZADORES INSTALADOS NO PAVILHÃO CENTRAL DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.	4.000,00

LOTE 02

ITEM	ESPEIFICAÇÃO DO SERVIÇO (Material, mão de obra e equipamentos necessários)	TETO MÁX. P/ ITEM R\$
01	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARA O EVENTO, COM NO MÍNIMO 60 PESSOAS DEVIDAMENTE TREINADAS E UNIFORMIZADAS, TRABALHANDO EM TEMPO INTEGRAL.	9.600,00

Processo Licitatório
Folha nº 30
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 005, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a revogação de Processo Licitatório.

A Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, resolve e;

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente nº 3282
de 15.02.12, 23
em cargo
Visto

DECRETA

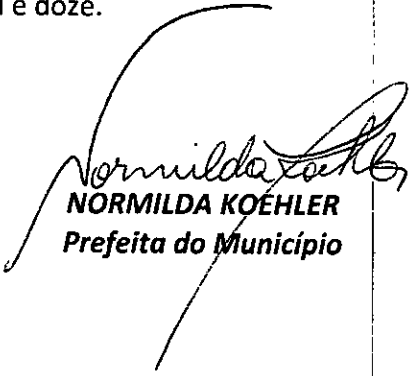
Art. 1º Fica revogado o Processo de Licitação – Convite nº 001/2012, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo de publicidade/eventos, para prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes à XXIV Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 19º Aniversário do Município.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

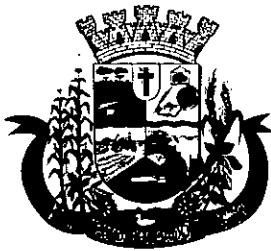
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Bragado, aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

Processo Licitatório

Folha nº 31
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de empresa do ramo de publicidade/eventos, para prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas inerentes à XXIV Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 19º Aniversário do Município a realizar-se nos dias 16 à 18 de março de 2012, conforme descrito no Anexo I, deste Edital e deverá ser fornecido nas condições nele estipuladas.

REFERÊNCIA: Processo de Licitação, modalidade Convite nº 001/2012.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

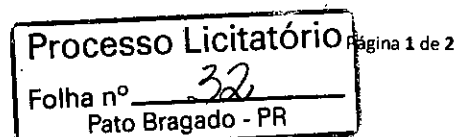
EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Retornam os autos do Processo de Licitação, Modalidade Convite nº 001/2012 que a Administração solicita a contratação de empresa do ramo de publicidade/eventos, para prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas inerentes à XXIV Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 19º Aniversário do Município a realizar-se nos dias 16 à 18 de março de 2012, conforme descrito no Anexo I, deste Edital e deverá ser fornecido nas condições nele estipuladas.

Diante do valor envolvido, conforme art. 23, inciso I, alínea “a”, da lei 8666/93, optou-se pelo procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço por global, entretanto, após dar início ao procedimento licitatório, o Presidente da CCO percebeu que o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fixados em lei, autorizadores da modalidade convite, seriam ultrapassados, motivo pelo qual solicitou que fosse realizada modalidade de licitação adequada ao valor dos gastos estimados, momento em que os autos do procedimento administrativo retornaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A licitação uma vez iniciada deverá ter seu trâmite seqüencial percorrido até o final, com a homologação do certame e adjudicação do objeto ao proponente vencedor.

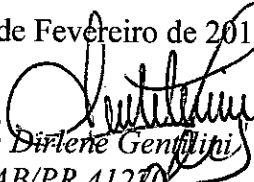
Entretanto, a Lei estabelece que a Autoridade competente, poderá, justificadamente, revogar um processo licitatório, antes da conclusão do mesmo, diante de fato superveniente e abarcado pelo interesse público, inteligência do art. 49 da Lei 8.666/93.

Assim sendo, ao analisar o documento juntado ao procedimento licitatório, assinado pelo Presidente da Comissão Central Organizadora do evento Festa do Cupim/2012, percebe-se que a justificativa apontada é razoável, uma vez que foram demonstrados gastos supervenientes aos previamente orçados e, considerando que se as despesas com a festividade ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) proibida está a contratação/aquisição de produtos e serviços através da modalidade convite, devendo ser a mesma revogada e passada a modalidade mais adequada.

Desta forma, o **Processo Licitatório Convite nº 001/2012**, deverá ser revogado, sem qualquer indenização, devendo a Autoridade competente abrir procedimento licitatório adequado ao objeto e valor da aquisição pretendida.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 14 de Fevereiro de 2012.


Marlize Dirlele Gentilini
OAB/PR 41270
Procuradora Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 33
Pato Bragado - PR

Página 2 de 2